



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2021, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA E A FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, Instituição Federal de Ensino sob a forma de Autarquia em Regime Especial, criada pelo Decreto Lei nº 9.155 de 08 de abril de 1946, vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Rua Augusto Viana, s/n.º, Canela, Salvador - Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.180.714/0001-04, na qualidade de **CONTRATANTE**, doravante denominada **UFBA**, nesta ato representada pela Magnífica Reitora Prof.º. **JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA**, brasileiro, CPF nº 356.474.425-87, e, do outro lado, a **FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA**, entidade fundacional sem fins lucrativos, na qualidade de **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.255.367/0001-23, estabelecida na Rua Professor Severo Pessoa, 31, Federação, Salvador - Bahia, doravante denominada **FEP**, neste ato representada pelo seu Diretor, Dr. **SALVADOR ÁVILA FILHO**, brasileiro, CPF nº 408.829.265-00, têm ajustado entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato, conforme Processo nº **23066.040686/2021-45**, com fundamento no Leis Federais nº 8.666/93 e Lei nº 8.958/94, alteradas pela Lei nº 12.349/2010 e regulamentada pelo Decreto nº 7.423 de 31 de dezembro de 2010 e 8.241 de 21 de maio de 2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto **acrescer** o valor de **R\$ 4.073,76 (Quatro mil setenta e três reais e setenta e seis centavos)** ao Contrato Original, passando para o montante de **R\$ 44.073,76 (Quarenta e quatro mil setenta e três reais e setenta e seis centavos)**, cujo projeto "**20º Prêmio de Criatividade e Inovação da RFB – 2021, Concurso Histórias de Trabalho (confeção de peças e artes visuais) e da Medalha Noé Winkler (confeção de peças e artes visuais)**", a ser repassado conforme Cronograma de Desembolso.

1.2 Do valor a ser acrescido, à **CONTRATADA** fará jus a **R\$ 301,76 (trezentos e um reais e setenta e seis centavos)**, como ressarcimento de despesas administrativas e operacionais, conforme Plano de Aplicação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e parágrafos condições do Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **UFBA** providenciar à sua conta a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de até 20(vinte) dias a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Federal da Capital do Estado da Bahia.

E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Salvador, de de 2022.



JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA
Reitor da UFBA



SALVADOR ÁVILA FILHO
Diretor Geral da FEP

TESTEMUNHAS:

1 _____

2. _____

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19/2019 UFBA/FAPEX

Nº Processo: 23066.033315/2019-92. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, CNPJ: 15.180.714/0001-04 Contratada: Fundação de apoio à pesquisa e a extensão. CNPJ: 14.645.162/0001-91. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato Original, que tem como objetivo apoio da FAPEX ao projeto "Projeto de Tratamento de Osteonecrose com Transplante de Células Mononucleares nas Pessoas com Doença Falciforme". Até 30/04/2023. Fund. Legal: Lei 8.666/93, 8.958/94, 12.349/10 e Dec. 7.423/10. Vigência: 30.04.2022 a 30.04.2023. Data de Assinatura: 27.03.2022.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20/2019 UFBA/FAPEX

Nº Processo: 23066.049641/2019-11. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, CNPJ: 15.180.714/0001-04 Contratada: Fundação de apoio à pesquisa e a extensão. CNPJ: 14.645.162/0001-91. Objeto: O 2º Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato Original, que tem como objetivo apoio da FAPEX ao projeto "Prevenção, Assistência, Ensino e Pesquisa de Pacientes com Pé Diabético". Até 30/04/2023. Fund. Legal: Lei 8.666/93, 8.958/94, 12.349/10 e Dec. 7.423/10. Vigência: 30.04.2022 a 30.04.2023. Data de Assinatura: 27.03.2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 57/2022 - UASG 153038 - UFBA

Número do Contrato: 69/2021.
Nº Processo: 23066.040686/2021-45.
Dispensa. Nº 32/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. Contratado: 15.255.367/0001-23 - FUNDACAO ESCOLA POLITECNICA DA BAHIA. Objeto: O 2º termo aditivo tem por objeto acrescer o valor de R\$ 4.073,76 (quatro mil setenta e três reais e setenta e seis centavos) ao contrato original, passando para o montante de R\$ 44.073,76 (quarenta e quatro mil setenta e três reais e setenta e seis centavos), cujo projeto "20º prêmio de criatividade e inovação da rfb -2021, concurso histórias de trabalho (confecção de peças e artes visuais) e da medalha noé winkler (confecção de peças e artes visuais)". Vigência: 11/11/2021 a 29/06/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 44.073,76. Data de Assinatura: 29/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 29/04/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022 - UASG 153038

Nº Processo: 23066001716202289. Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futuro fornecimento de gêneros alimentícios, devendo ser entregues de forma parcelada, para atender às necessidades da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE) e da Escola de Nutrição (ENUFBA), da Universidade Federal da Bahia.. Total de Itens Licitados: 143. Edital: 02/05/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, S/n, Campus Universitário de Ondina, Ondina - Salvador/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/153038-5-00001-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 02/05/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/05/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARCO ANTONIO SOUZA COSTA
Pregoeiro

(SIASgnet - 29/04/2022) 153038-15223-2022NE800100

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

EDITAL Nº 2, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2002; na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, na Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999 e suas alterações; no Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, com o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019 e na Portaria Reitoria nº 01, de 07 de Janeiro de 2020 do Gabinete do Reitor, torna pública a reabertura do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 5 (cinco) vagas para o cargo de Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - EBTT, para a Classe D-I, conforme disposições contidas neste edital e demais legislações pertinentes - provido pelo Edital Reitoria/SRH Nº 2, de 31 de agosto de 2020, publicado no DOU de 08/09/20, Seção 3, páginas 58 a 63, cujas inscrições foram realizadas de 1º a 20 de outubro de 2020 - com as seguintes alterações no referido edital de abertura:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este Edital cabendo a supervisão e fiscalização das etapas do certame à Comissão de Concurso e Seleção-CCS, designada pela Portaria nº 27, de 13 de abril de 2022, do Gabinete do Reitor, e a execução à Comissão de Processos Vestibulares - COMPROV.

[...]

1.3.1 A prova escrita será realizada no dia 22 de maio de 2022, das 9h00min às 13h00min, no Campus Sede da UFCG, Bloco CAA, na Rua Aprígio Veloso, 882 - Bairro Universitário - Campina Grande/PB.

7. DAS ETAPAS DO CONCURSO

7.1 O concurso constará de: prova escrita; prova de aptidão didática; prova de memorial e prova de exame de títulos.

7.1.1 Para candidatos concorrendo à vaga de música, a prova de aptidão didática será realizada em duas etapas, sendo uma delas prática, conforme a ênfase em TROMPETE ou TROMPA.

7.1.2 Não será disponibilizado o instrumento musical para realização da prova de aptidão didática.

7.2 A prova escrita para as áreas de conhecimento em Educação Infantil e em Educação Musical consistirá em uma dissertação sobre tema constante do Conteúdo Programático, sorteado pela COMPROV, na presença dos candidatos, imediatamente antes do início da prova.

7.2.1 Devido ao quantitativo de candidatos inscritos para a área de Conhecimento Educação Infantil, o sorteio do tema será realizado pela COMPROV na presença de candidatos, escolhidos aleatoriamente, de cada sala, imediatamente antes do início da prova, a fim de que todos os candidatos façam a prova escrita sobre o mesmo tema. O tema sorteado será anunciado pela COMPROV em cada sala.

7.2.2 Antes da aplicação da prova escrita, a COMPROV distribuirá códigos para conhecimento exclusivo de cada candidato(a), solicitando que a identificação individual e sigilosa deles seja colocada em um envelope, o qual será lacrado e rubricado, naquele momento.

7.2.2.1 O código do(a) candidato(a) é gerado pela COMPROV, não sendo de conhecimento da Banca Examinadora.

7.2.3 O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local da prova, designado pela COMPROV, munido de documento de identidade, passaporte vacinal completo contra a COVID-19 e de caneta esferográfica transparente de tinta indelével preta, não sendo permitido nenhum outro material.

7.2.4 Nas folhas da prova escrita (resposta e rascunho), apenas deverá constar o código a que se refere o subitem 7.2.2.1, como único meio para posterior identificação dos candidatos.

7.2.5 A prova escrita terá duração de 4 (quatro horas). O(a) candidato(a) somente poderá se ausentar do ambiente de prova após decorrido 2 (duas) horas do início da prova.

7.2.6 Durante a realização da prova escrita não será permitida a comunicação entre candidatos bem como consulta a livros, revistas, folhetos e anotações pessoais; o uso de calculadoras, telefones celulares, notebooks, tablets ou aparelhos eletrônicos similares ou outros instrumentos de cálculo, agendas eletrônicas ou similares, MP3, MP4, ipod, iphone e similares, máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens. Não será permitido também o uso de óculos escuros e bonés, sendo eliminado do concurso o(a) candidato(a) que descumprir estas determinações.

7.2.7 As folhas de texto definitivo não serão substituídas por erro do(a) candidato(a).

7.2.8 A prova escrita deverá conter no máximo 5(cinco) páginas, frente única.

7.2.9 As anotações efetuadas nos rascunhos, durante o período de prova, deverão ser entregues junto com o texto final ao Fiscal, mas não serão objeto de correção.

7.2.10 O Fiscal informará aos candidatos quando faltarem quinze minutos para o término do tempo da Prova Escrita.

7.2.11 Será anulada a prova e, conseqüentemente, eliminado do Concurso o candidato que assinar, rubricar ou utilizar qualquer tipo de marca, caracteres ou referência textual que o identifique em sua Prova Escrita.

7.2.12 Para efeitos de pontuação na prova escrita serão observados pelas Bancas Examinadoras, os seguintes aspectos:

a) Conhecimento sobre o assunto (peso 4);

b) Clareza de exposição, capacidade de expressão e de síntese (peso 2);

c) Uso da linguagem correta e adequada (peso 2); e

d) Atualização do(a) candidato(a) em relação ao estado de arte da área de conhecimento para a qual é candidato (peso 2).

7.2.13 As provas entregues pelos(as) candidatos(as) serão acondicionadas em envelope.

7.2.14 Os fiscais da prova deverão entregar as provas à COMPROV, imediatamente após o término.

7.2.15 As provas serão fotocopiadas e suas cópias serão entregues aos membros da Banca Examinadora para correção. A prova original será preservada e armazenada para possíveis consultas.

7.2.16 A Banca Examinadora formulará um espelho referente ao tema sorteado para correção da prova escrita que será divulgado pela COMPROV antes do início da correção.

7.2.17 Sobre o resultado da Prova Escrita:

7.2.17.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação superior ou igual a 70 (setenta) pontos.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 64/2021

A UFBA torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico SRP nº 64/2021 para Registro de Preços, pelo prazo de 12(doze) meses, para eventual aquisição de material de consumo de limpeza, acondicionamento e embalagem, visando atender às necessidades das unidades/órgãos da Universidade Federal da Bahia.

VENCEDOR: 09.138.326/0001-54 - PABLO LUIS MARTINS para os itens 107 e 119 no valor total de R\$ 9.686,60. 09.583.781/0001-69 - COMERCIAL MILENIO EIRELI para os itens 78 e 108 no valor total de R\$ 483,00. 11.186.469/0001-83 - SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI para os itens 19, 54, 55 e 59 no valor total de R\$ 29.789,00. 11.584.223/0001-60 - RUTEMBERG DAMA OLIVEIRA 45352305520 para os itens 82 e 89 no valor total de R\$ 2.782,50. 22.280.916/0001-85 - NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI para os itens 93, 96 e 102 no valor total de R\$ 21.530,00. 23.416.036/0001-56 - MUNDIAL CR COMERCIO DE COSMETICOS LTDA para o item 90 no valor total de R\$ 6.185,85. 24.608.949/0001-37 - JANETE MARIA CHAVES BRANDAO 04957560595 para o item 80 no valor total de R\$ 270,00. 26.950.671/0001-07 - LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA para o item 61 no valor total de R\$ 3.153,00. 28.719.518/0001-07 - BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA para os itens 27 e 34 no valor total de R\$ 4.063,50. 31.354.105/0001-72 - OMEGA PRODUTOS E SERVICOS EIRELI para os itens 11, 14, 20, 28 e 57 no valor total de R\$ 23.999,00. 33.175.850/0001-80 - GRAZIELE VALENTE PEIXOTO para os itens 12, 15, 16, 71, 92 e 94 no valor total de R\$ 33.879,40. 36.193.120/0001-08 - HMGK COMERCIO E SERVICOS LTDA para o item 4 no valor total de R\$ 7.890,00. 38.425.755/0001-00 - PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA para o item 42 no valor total de R\$ 54.626,00. 39.518.890/0001-63 - ZOOM COMERCIAL EIRELI para os itens 68 e 73 no valor total de R\$ 1.178,00. 41.944.789/0001-16 - DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA para o item 101 no valor total de R\$ 992,00. Vigência: até 26/04/2023

ELIEIDE SANTOS ORRICO
Coordenadora de Material e Patrimônio

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 49/2021

A UFBA torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico SRP nº 49/2021 para Registro de Preços, pelo prazo de 12(doze) meses, para eventual aquisição de Próteses Odontológicas, visando atender às necessidades das unidades/órgãos da Universidade Federal da Bahia.

VENCEDOR: 08.100.747/0001-23 - LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA ODONTO ART EIRELI para os itens 01, 02, 03, 04, 05 E 06 no valor total de R\$ 222.390,00. Vigência: até 26/04/2023

ELIEIDE SANTOS ORRICO
Coordenadora de Material e Patrimônio

